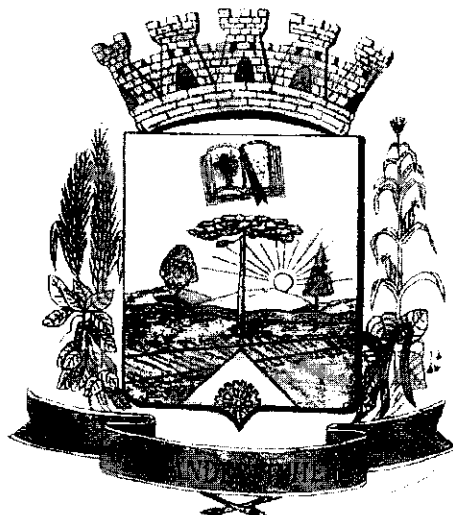




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

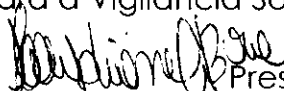
NÚMERO: 144/2013

EMIÇÃO: 07/10/2013

ABERTURA: 21/10/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL, 0 KM,
PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**

No dia sete do mês de outubro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 144/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 299/2013

000002

Equipamento Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
299	Aquisição de Material	07/10/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	141/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009315	AUTOMÓVEL 2 PORTAS	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
	AUTOMÓVEL DE PASSEIO				
	Característica MÍNIMA Exigida:				
	Veículo 0 km				
	Tipo: automóvel passeio				
	Portas: 2 portas				
	Direção hidráulica				
	Motor: 1.0				
	Cilindradas: 999 cm3				
	Potência líquida (CV): 68,0 – gasolina; 70,0 – etanol				
	Combustível: gasolina e etanol				
	Capacidade do porta-malas: 280 litros				
	Capacidade do tanque: 48 litros				
	Pneus: 175/70 – R13				
	Protetor de Carter				
	Tapete de borracha				
	Desembaçador com ar quente				
	Retrovisores externos com comando interno mecânico				
	Desembaçador do vidro traseiro				
	Limpador e Lavador do vidro traseiro				
	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura				

TOTAL 30.000,00


 SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
 Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 30.000,00.

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

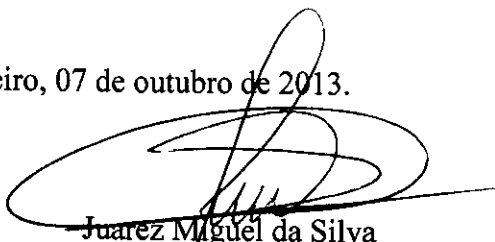
01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de

Sinistros

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013

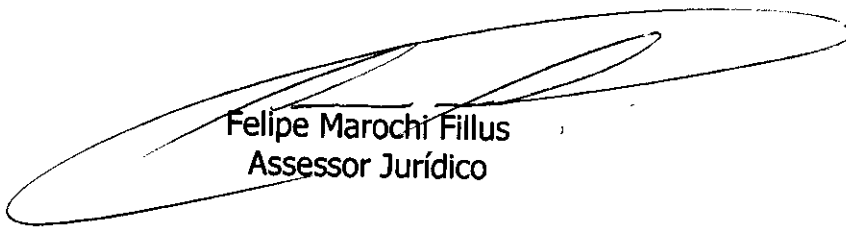
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 286/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

EMIÇÃO: 07/10/2013

ABERTURA: 21/10/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 21 de outubro de 2013, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 144/2013, com a finalidade de selecionar propostas pelo menor preço unitário, para **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

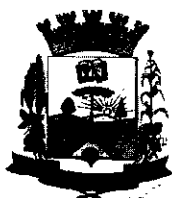
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 144/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 144/2013
RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo, com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Veículo, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

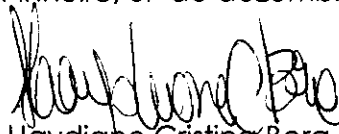
19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 07 de dezembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	ITEM 1 – AUTOMÓVEL DE PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km Tipo: automóvel passeio Portas: 2 portas Direção hidráulica Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potencia líquida (CV): 68,0 – gasolina; 70,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	un	1	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 144/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 144/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 144/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 144/2013

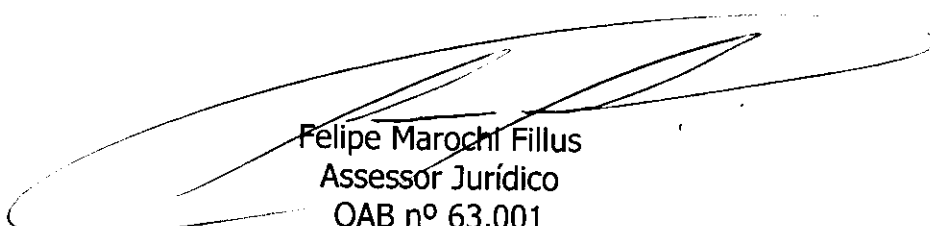
Tipo: Menor Preço

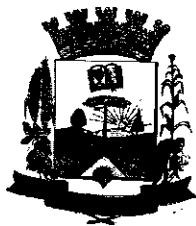
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

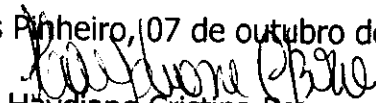
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

✓ Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser proferida em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a Administração Municipal ou a terceiros oriundos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais das obras e planilha de serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 DE OUTUBRO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

CONSTRUTORA WF LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:21AED097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO 144/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remís João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Gololuch

Código Identificador:96DDF3F7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 09:30 horas.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2013
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 012/2013.

Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-APSUS-NO VALOR DE R\$ 509.000,00, CONFORME EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 110/2012 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Contratante: Município de Rebouças

DE UM ANO.

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: SCHMIDT SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

CNPJ/CPF: 08.940.868/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objetivo renovar o prazo deste Contrato até 09 de abril de 2014, compreendendo no período inicial do contrato em 14 de março de 2012 a 14 de março de 2013, conforme artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8666/93.

Rebouças, 07 de outubro de 2013.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009, e tendo em vista que os candidatos classificados/aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais convocados pelo edital de chamamento nº 061/2013 não assumiram as vagas,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de duas vagas: MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA e SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO

convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:

Carteira de Identidade;

CPF;

Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;

Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;

Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;

01 fotografia 3x4 atualizada;

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;

Carteira de Trabalho;

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de dependentes, se houver;

Certidão de casamento, se houver;

Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);

Comprovante de residência.

Comprovante de escolaridade.

Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento da vaga mencionada, podendo ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 27 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a atraso na entrega e edital e assim, cumprir com o prazo mínimo de 8 dias úteis para liberação do edital, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 21/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

Objeto: Aquisição de um veículo automotivo, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 145/2013

Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

Objeto: Aquisição de casa pré-moldada, completa, instalada para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

Objeto: Aquisição de pneu 23,5X25, 16 lonas e Corrente de proteção para pneus 23,5X25 para uso em cascalheira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Construção de barracão pré-moldado em escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/10/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Israel Ivaszki
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.420.298 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/1998

NOME ISRAEL IVASZKI

FILIAÇÃO JOÃO IVASZKI
GLACI DA VEIGA IVASZKI

NATURALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 27/12/1980

DOC. ORIGEM COMARCA: IRATI/PR, DA SEDE C. NASC 1389, LIVRO-50, FOLHA-41V

CPF

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

000030

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

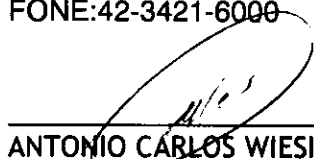
À Comissão de Licitação

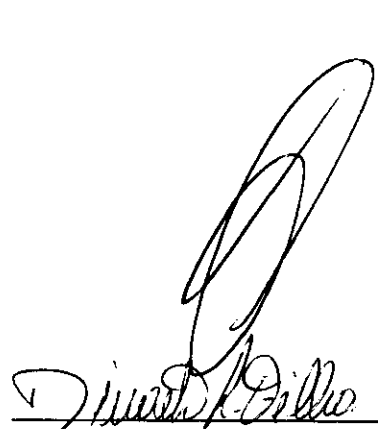
Ref.: Edital de Pregão presencial nº 144/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

IRATI, 15 de OUTUBRO de 2013.

SERVOPA S/A COM. E IND.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº97
FONE:42-3421-6000


ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
RG 2024289
CPF 338.636.289-34


DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

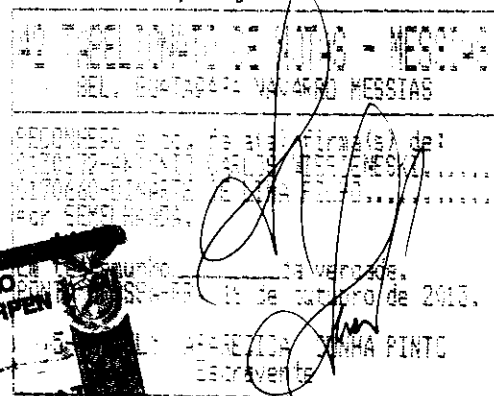
Pela presente, credencio o(a) Sr(a) ISRAEL IVASZKI, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 8.420.298-3 e CPF sob nº 006.955.859-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 144/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



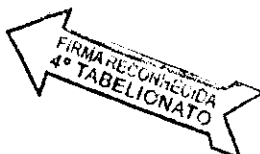
IRATI, 15 de OUTUBRO de 2013.

ISRAEL IVASZKI



SERVOPA S/A COM. E IND.
CNPJ: 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº 97
FONE: 42-3421-6000

ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
RG 2024288
CPF 338.636.289-34



DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

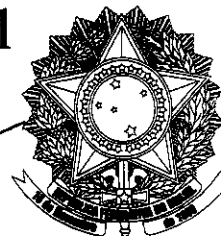


Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



000033

1º Ofício de Registro Civil

Livro 42-P

Folha 065/067

0005132



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A
- COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANTONIO
CARLOS WIESIENESKI E OUTROS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:-**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 13/11/2012 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockfeller nº 1118, em Curitiba-PR neste ato representada, por seus diretores **DARLI ANTONIO BORIN**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.105.899-0/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **316.906.889-04**, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Leite, nº 168 bairro Guabirota, Curitiba-PR; e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, nº 1413, Curitiba-PR, Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Paraná, em sessão de 06.05.2004, cuja cópia fica arquivada nestas Notas sob nº 21 do arquivo nº 08 de Contratos Sociais e Ata 56ª Assembléia Geral Ordinária e 59ª Assembléia Extraordinária registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123170168 em data de 26/04/2012, as quais me foram apresentadas, cuja fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 20 livro 18 no arquivo de Contratos Sociais, Ata da Q56ª Assembléia Gral Ordinária e 59ª Assembléia Extraordinária, registrada na mesma Junta sob nº 20123170168, em data de 26/04/2012, na qual consta a Eleição da Diretoria, e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta em data de 09/11/2012, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 44, do Livro nº 19, de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Claudeomirio Cesar de Matos, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ANTONIO CARLOS WIESIENESKI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.024.289-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **338.636.289-34**, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1809, Ponta Grossa-PR; **FERNANDO DONIZETI GONCALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **005.817.498-20**, residente e domiciliado na Rua **Fernando Dias**, nº 60, Ponta Grossa-PR e **DINARTE DE LIMA FILHO**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **53581-7-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **697.978.629-68**, residente e domiciliado na Rua **Alcides Garcia**, s/n, Bairro Jardim Europa, Ponta Grossa-PR; aos quais conferem poderes, para que mim especial de **ATRAVÉS DE ASSINATURA EM CONJUNTO ENTRE SI OU**

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica em seu todo, contendo a utilização, a folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

4º TABELIONATO
BEL GUATACARA
Rua XV de Novembro, 31 - Ponta Grossa-PR
A presente cópia reprográfica em seu todo, contendo a utilização, a folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.



13º TABELIONATO

LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 42-P

Folha 065/067

000034

0005132

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 21 de novembro de 2012

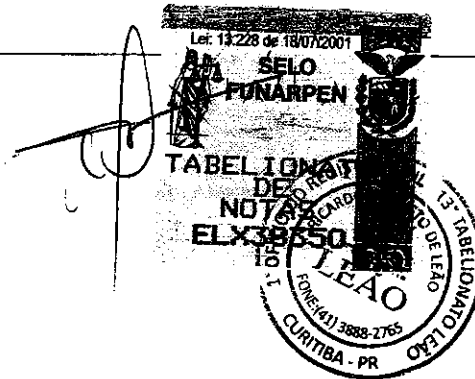
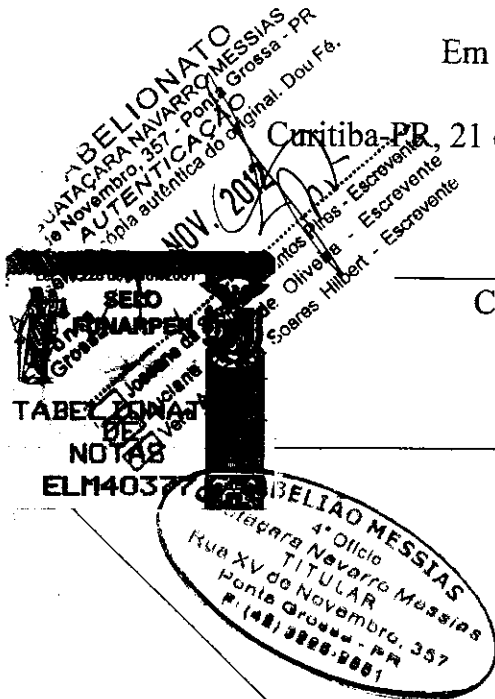
Claudeomiro Cesar de Matos
escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
LtGvr.DQcJg.Zdo1t

Controle:
I9VHC.nfLC

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos veículos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 09.279.542/0001-10

PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 1

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.1024ADQUIRIR VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

01500 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do veículo, quando solicitado, é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 144/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE OU AINDA, EM CONJUNTO COM UM DOS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, representar as filiais da outorgante nas cidades de Ponta Grossa/PR, sendo filial CNPJ nº 76.564.624/0005-27 e 76.564.624/0011-75, na cidade de Irati/PR com CNPJ nº 76.564.624/0006-08 e em Castro/PR com CNPJ nº 76.564.624/0008-70, podendo, para tanto, se apresentar, perante o comércio e indústria, em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, EBCT, INSS, IAPAS, Sindicatos, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo ou fora dele, demais órgãos públicos e privados, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAU S.A., HSBC - BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, nesta capital ou fora dela; podendo, para tanto, ditos procuradores, abrir, movimentar e encerrar, bem como "movimentar eletronicamente" contas correntes, em nome das Filiais, acima citadas, da Sociedade, requisitar talões de cheques, para uso da Outorgante, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, efetuar quaisquer tipos de aplicações e investimentos e depositar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamentos e resgates, firmar contratos e seus aditivos, receber quaisquer importâncias, devidas à mesma, dando a devida quitação, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar, para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas francos de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, representá-la junto aos Departamentos de Trânsito - DETRAN, em quaisquer Estados da Federação, podendo, assinar Certificado de Registro de Veículos - C.R.V., 2ª via do C.R.V., licenciamento, 2ª via de licenciamento, admitir e demitir funcionários, assinando contratos de trabalho e suas rescisões, com as cláusulas de estilo inclusive Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, comparecer em audiências e efetuar homologações, fazer acertos e acordos, enfim, praticarem, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A outorgante, reserva para si, o uso dos mesmos poderes, ora delegados, ficando, entendido, que a pratica de idênticos atos diretamente por ela ou por seus propostos, não constitui á alteração do presente instrumento, **sendo vedado o seu substabelecimento, o qual terá validade até o dia 31.12.2013. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA)**. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensa a presença das testemunhas instrumentárias. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0008308, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (13/11/2012)**. Eu, (a.), Claudeomirio Cesar de Matos, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$57,05(VRC 404,62), Selo Funarpen: R\$0,47 (Lei13.228/2001); ISS QN - 4%: R\$2,28. (aa.) SERVOPA S/A - COMERCIO E INDÚSTRIA, DARLI ANTONIO BORIN, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMERCIO E INDÚSTRIA, BENO LEO ROCKENBACH, Representante da Outorgante, Claudeomirio Cesar de Matos, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Claudeomirio Cesar de Matos, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Ficam convocados os Srs. socios quotistas de HM ADMINISTRACAO EXTRAJUDICIAL A PÓS-CIOS S/C LTDA. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL A PÓS-CIOS S/C LTDA., na sede da sociedade, na Avenida Mórada, nº 702, Centro, em Curitiba, Paraná, a se realizar no dia 21 (vinte e um) de maio de 2008, às 10:00h (dez horas), a fim de deliberar sobre a seguinte:

- (a) aprovação da convocação do regime de liquidação extrajudicial;
- (b) mudança do objeto social da sociedade para: "(b1) serviços processamento de dados para terceiros; (b2) serviços consultoria relacionados a sistemas de informática;
- (c) alteração do nome empresarial da sociedade para "INFORMÁTICA LTDA – EM LIQUIDAÇÃO";
- (d) mudança da sede social para 4 Rua Padre Manoel da Silveira, CEP 81.030-330, em Curitiba, Paraná;
- (e) nomeação do liquidante ordinário;
- (f) outros assuntos de interesse da sociedade.

VALDOR FACCIO
Liquidante nomeado pelo Banco Central

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do dispositivo no Estatuto Social, ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da **Empresas de Turismo do Estado do Paraná**, a realizar-se no dia **18 de maio de 2000**, Extraordinária, na Travessa Nestor de Castro, 247 - Cj. C. seguinte assunto:

- Instituir e definir as atribuições de uma "Comissão Trabalhista", com poderes para apreciar todas as petições que vierem a ser apresentadas pelos diversos setores da situação no Estado do Paraná, durante o processo de elaboração da política a ser aplicada, autorizando as convenções coletivas ou determinando defesa em Assembleia aberta em caráter permanente.

Não havendo número legal à hora acima mencionada
 Não havendo número legal à hora acima mencionada
 convocação para as 19:00 horas na mesma data e l

Curitiba, 12 de Maio de 2016

IMPACTO Este Santo maré e especialmente provocado nos negros, que tem a pele mais escura e, portanto, mais sensível à radiação solar. Mas também ele indica falta de proteção solar. Mas não se trata de uma doença, mas sim de uma característica da pele. O médico dermatologista da Faculdade de Medicina da USP, Dr. Carlos A. J. de Azevedo, afirma que a maioria dos casos de câncer de pele ocorre em pessoas brancas, mas também em pessoas de cor. Ele explica que a radiação solar é a principal causa de câncer de pele, mas também pode ser causada por outros fatores, como a exposição a produtos químicos e a radiação ionizante. O câncer de pele é uma doença grave, mas pode ser evitado com a proteção adequada da pele. O médico recomenda o uso de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) 30 ou superior, roupas protetoras e evitar a exposição direta ao sol entre as 10h e as 16h.

[illegible]

(2) MARCO ANTONIO ANTONIASSI - Juiz de Direito

[illegible][illegible]

CONTRATO: 1.153.555.022-00 MUTUÁRIO(A)(O)(S)(AS): JOSE MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF: 016.710.629-57, Rua José Pauli nº 146 - Ap. 36 - Bl-58 - Novo Mundo - Curitiba/PR, Valor da dívida: R\$ 4.131,79, devidamente atualizada à época do pagamento acrescido de multa contratual e despesas pertinentes.

CONTRATO: 8.0370.1000204-1 MUTUÁRIO(A)(O)(S)(AS): JOSE MENDES DA SILVA, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, CPF: 766.947.209-04, Itaipu, Rua Pedro Voliani nº 1600 - Casa 74 - Caiuru - Curitiba/PR, Valor da dívida: R\$ 1.450,03, devidamente atualizada à época do pagamento acrescido de multa contratual e despesas pertinentes.

CONTRATO: 8.1524.0050781-4 MUTUÁRIO(A)(O)(S)(AS): RITA MARIA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF 713.574.759-34, IMÓVEL: Rua Dambriski nº 1213 - Ap. 13 - Bl. B2 - Campo Comprido - Curitiba/PR, Valor da dívida: R\$ 2.033,53, devidamente atualizada à época do pagamento acrescido de multa contratual e despesas pertinentes.

AGUINER maio de 2004
(41) 363.4611
AGENCIAR Crédito Imobiliário
AGENTE EDUCÁRIO
para os proprietários de imóveis
fotocolor, com endereço: P. 1334/44, Mar/2004, no Jornal do Estado
me for apresentada.

CURITIBA, 07 DEZ. 2012

СОСТАВ

EDITA DE NOT

Agradecemos a participação de
 Economista em Exercício - Eusebio
 76.436.610-1 - e de Arquiteto - Ruy Carlos
 presente; e, na melhor forma, as dire-
 relações, residentes e domiciliados nessa
 concessão de Uso, de Solo, por eles em
 indenizável e/ou causado ao imóvel, sem a ar-
 74, e seus incisos e cláusula 10, do referido ins-
 ENM33573

Manaus
 Manaus Santillo de Oliveira e s/m
 Curitiba 30 de abril de 2024

Eliz Arlón O Pardo Santiago
Condenado Judicial

000036

Servopa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013
PROPOSTA DE PREÇO



000037

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

SERVOPA S/A COM. E IND.

CNPJ: 76.564.624/0006-08

RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO Nº 97

TELEFONE: 42-3421-6000

DATA: 21/10/2013

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Itens de Série

- Banco com encosto traseiro totalmente rebatível
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Console central
- Controle interno dos espelhos retrovisores
- Imobilizador eletrônico
- Indicador de consumo de combustível digital
- Para-sol com espelho LD
- Para-choques na cor do veículo
- Pneus 175/70 R13
- Rodas em aço 13"
- Tampa do tanque do combustível com chave
- Tomada de 12 volts

OPCIONAIS-

- DIREÇÃO HIDRAULICA
- PROTETOR CARTER
- TAPETE DE BORRACHA
- DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
- AR QUENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	MARCA E MODELO
1	AUTOMÓVEL DE PASSEIO Característica MÍNIMA Exigida: Veículo 0 km Tipo: automóvel passeio Portas: 2 portas Direção hidráulica Motor: 1.0 Cilindradas: 999 cm ³ Potência líquida (CV): 68,0 – gasolina; 70,0 – etanol Combustível: gasolina e etanol Capacidade do porta-malas: 280 litros Capacidade do tanque: 48 litros Pneus: 175/70 – R13 Protetor de Carter Tapete de borracha Desembaçador com ar quente Retrovisores externos com comando interno mecânico Desembaçador do vidro traseiro Limpador e Lavador do vidro traseiro Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste de altura	1	1	R\$30.000,00	VW/GOL G4 1.0

ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
RG 2024289
CPF 338.636.289-34

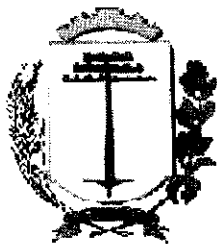
DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Iratí
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Iratí/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3008
Fax: (42) 3907-3015
Ramais: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ
FONE: (42) 3907-3010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Servopa S/A Comercio e Industria, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 76.564.624/0006-08, fone (42) 3423-1004, é fornecedora de veículo automotor, tipo Hatch, modelo novo Gol 1.6 G-VI, para esta Prefeitura Municipal.

Declaramos ainda, que os produtos em questão vêm sendo fornecidos satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Irati 21 de outubro de 2013.

Andréia Leonora Teixeira Likes
Andréia Leonora Teixeira Likes
Departamento de Compras e Licitações

ANDRÉIA L. TEIXEIRA.LIKES
RG: 8.693.437-0
CPF: 043.140.909-95
Dpto. de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Irati-PR

000039

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

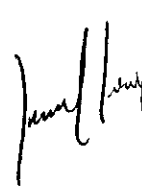
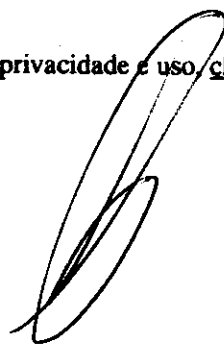
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.554.624/0008-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2004
NOME EMPRESARIAL SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOPA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS o informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO R FIORAVANTE SLAVIEIRO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/10/2013 às 16:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000040

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76564624/0006-08
Razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Nome Fantasia: SERVOPA
Endereço: RUA FIORAVANE SLAVIEIRO 97 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013

Certificação Número: 2013100708230901755612

Informação obtida em 10/10/2013, às 08:50:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000041

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 002652013-14001624

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 78.584.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- banca de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2013.

Válida até 03/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000042

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10833795-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 76.564.624/0001-01

Nome **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

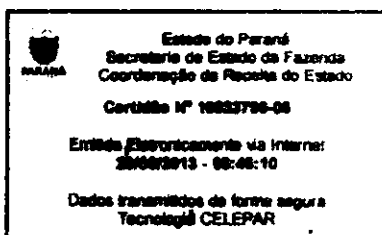
Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

000043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**
CNPJ: **76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A acatização desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 15:06:13 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **AB48.CB3A.3826.0693**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000044



Das Auto.

Gol G4

Handwritten signature



Ficha Técnica

Motor		1.0 Total Flex		1.0 Ecomotion	
Combustível		Gasolina	Etanol	Gasolina	Etanol
Cilindrada	(cm³)	999	999	999	999
Potência líquida máxima	(cv/rpm)	68/5750	71/5750	68/5750	71/5750
Torque líquido máximo	(kgfm/rpm)	9,4/4250	9,7/4250	9,4/4250	9,7/4250
Desempenho					
Aceleração de 0 a 100 km/h	(s)	12,8	12,3	12,8	12,3
Velocidade máxima	(km/h)	168	170	168	170
Transmissão		Manual de 5 velocidades			
Pneus e Rodas					
Pneus		175/70 R13		165/70 R13	
Rodas		5J x 13		5J x 13	
Freios		Dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com regulagem automática			
Direção		Mecânica			
Pesos (kg)					
Em ordem de marcha		856		853	
Carga útil máxima		440		440	
Dimensões Externas Principais (mm)					
Distância entre eixos		2470		2470	
Largura do veículo		1645		1645	
Largura do veículo com espelhos retrovisores		1902		1902	
Altura		1409		1402	
Comprimento		3931		3931	
Compartimento de Carga (litros)					
Volume		285			
Reservatório de Combustível (litros)					
Capacidade		55			

Acabamento interno

GR - Malharia Fuji Cinza
JQ - Malharia Trend Azul (opc)

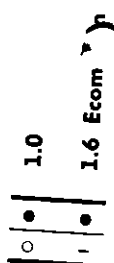
Cores

Sólidas

B4B4 - Branco Cristal
D8D8 - Vermelho Flash
5K5K - Cinza Urano
A1A1 - Preto Ninja

Metálicas

7Z7Z - Prata Sirius
6T6T - Cinza Vulcan
5H5H - Cinza Marine
6P6P - Cinza Quartzo



Itens de série

Banco traseiro com encosto totalmente rebatível	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•
Console central	•	•
Imobilizador eletrônico	•	•
Indicador de consumo de combustível digital	-	•
Indicador de troca de marchas	•	•
Para-sol com espelho LDB	•	•
Tampa do tanque do combustível com chave	•	•
Tomada de 12 volts	•	•

Opcionais

WAA - Trend • Revestimento em "Tear Plano" • Rodas em aço 14" • Pneus 185/60 R14" • Supercalotas • Detalhes internos cor diferenciada • Alças de segurança no teto • Conta-giros • Console central estendido • Spoiler traseiro na cor preta brilhante • Frisos laterais e retrovisores na cor do veículo • Iluminação no porta-malas • Faróis dianteiros e lanternas traseiras com máscara preta • Moldura nas caixas de roda pintada em preto • Revestimento total do porta-malas em tecido • Antena no teto • Fiação para 4 alto-falantes • Sem alto-falantes	○	-
WAB - Trend com direção hidráulica • Revestimento em "Tear Plano" • Rodas de aço 14" • Pneus 185/60 R14" • Supercalotas • Detalhes internos em cor diferenciada • Alças de segurança no teto • Conta-giros • Console central estendido • Spoiler traseiro na cor preta brilhante • Frisos laterais e retrovisores na cor do veículo • Iluminação no porta-malas • Faróis dianteiros e lanternas traseiras com máscara preta • Moldura nas caixas de roda pintada em preto • Revestimento total do porta-malas em tecido • Antena no teto • Fiação para 4 alto-falantes • Sem alto-falantes • Direção hidráulica	○	-
P4P - 4 portas • 4 portas • Cintos de segurança laterais traseiros retráteis	○	○
PKA - Kit I 2 portas • Vidros elétricos • Travamento central	○	○
PKB - Kit II 2 portas • Direção hidráulica • Vidros elétricos • Travamento central	○	○
PKC - Kit III para 2 portas • Ar-condicionado • Vidros elétricos • Travamento central	○	○
PKD - Kit IV 2 portas • Ar-condicionado • Direção hidráulica • Vidros elétricos • Travamento central	○	○
PK1 - Kit I 4 portas • Vidros elétricos dianteiros • Travamento central	○	○
PK2 - Kit II 4 portas • Direção hidráulica • Vidros elétricos dianteiros • Travamento central	○	○
PK3 - Kit III 4 portas • Ar-condicionado • Vidros elétricos dianteiros • Travamento central	○	○
PK4 - Kit IV 4 portas • Ar-condicionado • Direção hidráulica • Vidros elétricos dianteiros • Travamento central	○	○
WH0 - Preparação para som • Fiação para 4 alto-falantes • Sem alto-falantes • Antena no teto	○	○
RH1 - 4 alto-falantes	○	○
PR0 - Rodas de liga leve 14" • Pneus 185/60 R14	○	-
PR7 - Suspensão elevada • Rodas de aço 14" • Pneus 175/70 R14	○	○
PC0 - Aquecimento	○	○
PC1 - Ar-condicionado	○	○
PC3 - Preparação para ar-condicionado	○	○
WF0 - Desembaçador do vidro traseiro	○	○
WF1 - Lavador e limpador do vidro traseiro com temporizador	○	○
PS3 - Faróis de neblina	○	○
RH5 - Rádio CD Player MP3 com entradas USB / SD-Card, Bluetooth integrado e interface para iPod	○	-
PS0 - 2 apoios de cabeça + alças de segurança no teto	○	-

A Volkswagen oferece uma ampla lista de equipamentos opcionais para melhor atender às suas necessidades. Consulte a relação completa na sua Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 144/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

IRATI, 15 de OUTUBRO de 2013.


ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
RG 2024289
CPF 338.636.289-34


DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba
Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati
Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.564.624/0006-08

Certidão nº: 37108613/2013

Expedição: 14/10/2013, às 10:04:18

Validade: 11/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0006-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000048

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

SERVOPAS/A COMERCIO E INDUSTRIA

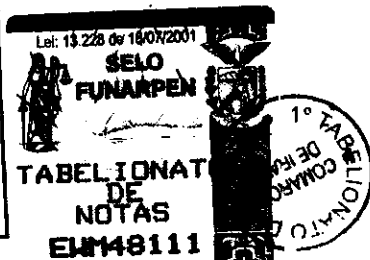
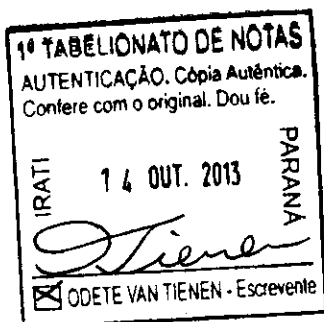
CNPJ 76.564.624/0006-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 4 de Outubro de 2013

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 21,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22

IRATI - PARANÁ - 84500-000

Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332

www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 7573/2013

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.**

16863.7

CNPJ/CPF: 76.564.624/0006.08

Endereço: RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO

97

Bairro: CANISIANAS

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 02/10/2013

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

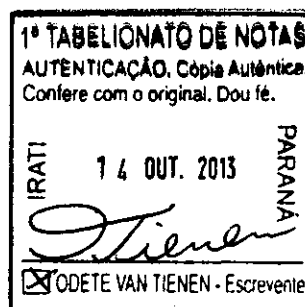
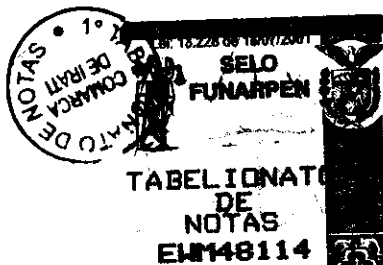
Sandra E. Otto de Lara

Departamento de Tributação e Fiscalização

Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

Auditor Fiscal

Sara Beatriz Kolicheski Martins
Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL



000051

Def

— FIM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL

16º TABELONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO E MATRIMÔNIO -
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 104 1º ANDAR CONT.
FONE. 41 - 233-2444 FAX 41 - 322-0887 - CURITIBA
- CO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE: JOSE AUGUSTO
ISANGELA DE OLIVEIRA, ANDRE SCHMITT CARVALHO E
HICOLAU, OCIREDI GAIA GARCIA E MARIA RAQUEL JAILL
TEOLINDO AMARAL COSTA E MARISA ROSA, JOEL ME
BERNARDES FERREIRA DE MELO, ALEXANDRE INOHIRA
JOSÉ MESA E LUCIANA MARTINS PRADO, MIGUEL GUSTA
DANIELE NIKEL, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO E ZEN
MARIELSON AUGUSTO DA SILVA E RENETA DOMINGOS,
SANTIAGO E CARLA SILVA DAGOSTIN, GUILHERME MANOEL
LILIAN DUTRA DA ALVEGA, apresentaram os documentos exigidos
e se algum souber de algum impedimento opor-lho na forma da lei, este será afixado no lugar de costume e publicação por 10 dias, após o que se procederá ao casamento.

Curitiba, 11 de maio de 2004.
Adilson Tabora
Oficial

ATRAVÉS DESTA, OSIR EDUARDO
TORNA PÚBLICO QUE EM 22/10
OS SEGUINTE DOCUMENTOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILI
LHAS DE CHEQUE DO BANCO
CONFORME BO NÚMERO: 00000

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE
A empresa abaixo, torna público que recebeu do
Ação para o empreendimento a seguir, espcific
Empresa: **Energy Plus Energia Alternativa Lt**
Atividade: **Processamento de Insumo Energético**
os de Madeira e Pellets de Carbone.

Município: Curitiba
Validade: 07/05/2006.

— FIM LIQUIDACÃO EXTRAJUDICIAL

SERVOPAR S/A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01
ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

[illegible]

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

"JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA"
EDITAL DE PRAÇA N.º 064/2004.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel de propriedade do devedor JAIRO JOSE IOP, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA - Dia quinze (15) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, por preço igual ou superior a avaliação.

SEGUNDA PRAÇA - Dia vinte e nove (29) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, para sua venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vi.

LOCAL - Edifício do Fórum, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza, n.º 419, na Comarca de Araucária.

PROCESSO: - Autos de Carta Precatória nº 102/1989, extraída dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 153/98, em que é Requerente **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Requerendo **JAIRO JOSE TOP**.
BEM: "Uma parte ideal de 600,00m² (seiscientos metros quadrados), do lote da terra rural sob denominação de lote A, com a área total de 54.136,00m², situado no lugar denominado - **Thomaz Coelho**, neste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se com terras de Leonardo Zeszeto em 94,00 metros por linha seca reta, e com terras de Valentin Gabardo em 226,00 metros por água do córrego de divisa, a leste confronta-se com terras da sede Campestre do Clube Literário, em 211,30 metros por cerca de arame ao Sul com terras do lote B de João Filipaki em 285,00 metros por linha seca reta, e Oeste com terras de Surelma, desapropriada para barragem, conforme Matricula nº 16.190 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araucária/PR."
DEPOSITO: - Em mãos do executado Sr Jairo Jose top - Depositário Particular.
AVALIAÇÃO: R\$5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais), em 1º/04/2004, a ser atualizado na data da praça.

ALVÃO DA DÍVIDA: R\$22.977,64 (Vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cálculo de 1º/04/2004, a ser atualizado na taxa da praça.

PNUS: Não consta dos Autos.

INTIMAÇÃO. Fica desde logo intimado o executado **JAIR JOSE IOP** e sua cônjuge e casado por, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal em Araucária, 05 de abril de 2.004 - Eu, (Sergio Roberto Vieira Wosowicz), Escrivão, o digital e subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA
JUIZ DE DIREITO

JUZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ.
EXATIL DE CITAÇÃO DE GUARDA URBANA. PONTAGROSSENSE SERVIÇOS GERAIS e
DELTA DE SEGURANÇA LTDA. COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Doutor MARCO ANTONIO ANTONIO

[illegible]



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE POSSUÍMOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS À MENOS DE 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0006-08
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO N°97
CENTRO
FONE-42-3421-6000
IRATI-PR
CEP-84.500-000

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0005-27
RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA N°233
BAIRRO OFICINAS
FONE-42-3220-4700
PONTA GROSSA-PR
CEP-84.035-310

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0008-70
RUA BENTO MUNHOZ DA R.NETO N°103
CENTRO
FONE-42-3232-8550
CASTRO-PR
CEP-84.165-170

SERVOPA S/A COM E IND
CNPJ 76.564.624/0001-01
RUA ROCKEFELLER N°1118
BAIRRO REBOUÇAS
FONE-42-3330-2000
CURITIBA-PR
CEP-80.230-130

LEI 13.228 DE 18/07/2001
SELO FUNARPEN

4º TABELIONATO DE NOTAS ESCRITAS
TABELIONATO
BEL. GUATAPARA PR
NOTAS

RECONHEÇO e dou fé (Art. 157) de:
0130172-ANTONIO CARLOS WIESIENESKI.....
0170660-DINARTE DE LIMA FILHO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA-PR, 21 de outubro de 2013.

6-VERA APARECIDA SOARES HILBERT
Escrivente

IRATI, 20 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS WIESIENESKI
RG 2024289
CPF 338.636.289-34

DINARTE DE LIMA FILHO
RG 5358175-7
CPF 697.978.629-68

Curitiba

Rua Rockefeller, 1118
Rebouças - Curitiba/PR
CEP 80230-130
Fone: (41) 3330-2000
Fax: (41) 3333-6622
e-mail: servopa@servopa.com.br

Ponta Grossa

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233
Oficinas - Ponta Grossa/PR
CEP 84035-310
Fone: (42) 3220-4700
Fax: (42) 3220-4715
e-mail: servopa.pontagrossa@servopa.com.br

Castro

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 103
Centro - Castro/PR
CEP 84165-170
Fone: (42) 3232-8550
www.gruposervopa.com.br

Irati

Rua Fioravante Slaviero, 97
Centro - Irati/PR
CEP 84500-000
Fone/Fax: (42) 3421-6000
e-mail: servopa.irati@servopa.com.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 144/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Servopa S/A Com. E Industria	não	Israel Ivaszki

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

ITEM ÚNICO – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 30.000,00

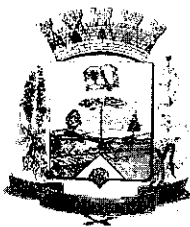
Dado sequência, foram analisadas as propostas e estando todas em acordo, passou-se a fase de negociação, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

ITEM ÚNICO – AUTOMÓVEL 0 KM

1º Classificado – Servopa S/A Com. E Industria – Preço Unitário – R\$ 28.700,00

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar, sendo ela Servopa S/A Com. E Industria, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (assinado), lavrei e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (assinada) e Yoseph Extoperman Goloiuch (assinado) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
ISRAEL IVASZKI	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

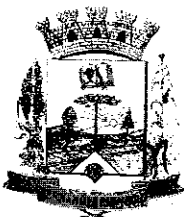
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 144/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** preço:

- Servopa S/A Com. E Indústria – R\$ 28.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

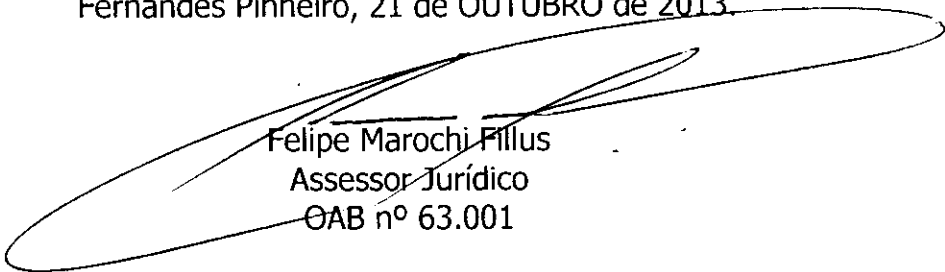
Nº do Edital:144/2013

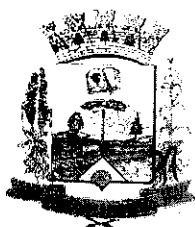
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Servopa S/A Com. E Indústria, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 21 de OUTUBRO de 2013.


Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 144/2013

- Servopa S/A E Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 DE OUTUBRO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados antes o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

ELIAS SIDNEI MANSUR

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6EE86742

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013

PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 142/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii preço:

Elias Sidnei Mansur - R\$ 20.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:001C86CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013

Contrato de fornecimento nº 203/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Prazo de Execução: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 21/10/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F1EAEFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 144/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFCEF308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 144/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal preço:

Servopa S/A Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE52E2A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 176/2013

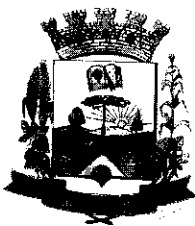
Servopa S/A E Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 203/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.
Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 21/10/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **Servopa S/A Com. E Industria** entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento desta, o veículo automóvel, VW/GOL G4, 4 portas, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação do Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2013.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Ciente em ____/____/____

Servopa S/A Com. E Industria

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Este processo contém	0059
páginas numeradas de	0010
e vão por mim rubricadas.	
P.M.F. Pinheiro em	23/10/13
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	